



# Jornal Oficial de Jaú

Imprensa Oficial do Município de Jaú - Estado de São Paulo  
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

Doe Medula Óssea. Salve uma Vida!

Ano VII Nº 583-A EDIÇÃO EXTRA de 22 de maio de 2013 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## Seção I Gabinete do Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

#### LEI Nº 4.803, DE 21 DE MAIO DE 2013.

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 8.377.469,06 (oito milhões, trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e seis centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaú aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento do Município (Lei Municipal nº 4.782, de 10 de dezembro de 2012), no valor de R\$ 8.377.469,06 (oito milhões, trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e seis centavos), a saber:

Prefeitura Municipal de Jaú						
CREDITO SUPLEMENTAR						
LEI / 2013						
CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE DESPESA			
S U P L E M E N T A C A O						
02.03.01	3.3.90.00.00	04 122 0711 - 2230	01	00042	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	159.521,81
02.03.06	3.3.90.00.00	15 453 0504 - 2284	01	00049	MANUTENCAO DA RODOVIARIA	2.529,38
02.06.01	3.3.90.00.00	04 122 0702 - 2326	01	00061	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	68.697,42
02.08.01	3.3.90.00.00	12 362 0203 - 2063	01	00098	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO MEDIO	145.000,00
02.08.03	3.3.90.00.00	12 361 0201 - 2041	01	00104	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	90.440,00
02.08.03	3.3.90.00.00	12 361 0201 - 2041	01	00112	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	641.036,09
02.08.03	3.3.90.00.00	12 361 0201 - 2046	01	00116	TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	1.760.000,00
02.08.05	3.3.90.00.00	12 365 0202 - 2050	01	00160	FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA	11.000,00
02.08.05	3.3.90.00.00	12 365 0202 - 2050	01	00162	FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA	104.593,31
02.08.05	3.3.90.00.00	12 365 0202 - 2054	01	00164	TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL	45.000,00
02.08.06	3.3.90.00.00	12 306 0206 - 2074	01	00185	ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR	7.058,76
02.08.08	3.3.90.00.00	12 365 0212 - 2051	01	00198	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	28.000,00
02.08.08	3.3.90.00.00	12 365 0212 - 2051	01	00201	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	66.467,53
02.08.08	3.3.90.00.00	12 365 0212 - 2316	01	00203	TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL	50.000,00
02.09.03	3.3.90.00.00	27 812 0307 - 2108	01	00231	FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES	19.355,67
02.11.01	3.3.90.00.00	04 121 0607 - 2229	01	00268	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	36.168,04
02.13.01	3.3.90.00.00	10 301 0101 - 2001	01	00381	ATENIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA	4.981.077,34
02.15.06	3.3.90.00.00	15 452 0508 - 2182	01	00472	ADMINISTRACAO DE CEMITERIO	11.806,70
02.15.07	3.3.90.00.00	15 452 0501 - 2164	01	00483	LIMPEZA PUBLICA DOMICILIAR	147.717,01
02.08.05	3.3.50.00.00	12 365 0202 - 2050	01	00956	FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA	2.000,00
TOTAL						8.377.469,06

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior ficam anuladas as dotações orçamentárias no valor de R\$ 8.377.469,06 (oito milhões, trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e seis centavos), a saber:

Prefeitura Municipal de Jaú						
LEI / 2013 -						
CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE DESPESA			
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
02.02.01	3.3.90.00.00	04 122 0701 - 2281	01	00007	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	30.000,00



02.02.01  3.3.90.00.00  04 122 0701 - 2281  01   00010   MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO   66.748,29
02.06.01  3.3.90.00.00  04 122 0702 - 2326  01   00060   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   30.000,00
02.06.01  4.4.90.00.00  28 846 0903 - 3012  01   00066   INDENIZACOES   1.400.000,00
02.08.01  3.3.90.00.00  12 122 0207 - 2077  01   00094   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   20.000,00
02.08.07  3.3.50.00.00  12 361 0231 - 2314  01   00187   FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL   12.549,89
02.08.07  3.3.50.00.00  12 361 0231 - 2314  01   00188   FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL   76.189,53
02.09.01  3.3.90.00.00  27 122 0308 - 2112  01   00213   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   50.000,00
02.09.03  3.3.50.00.00  27 122 0328 - 2318  01   00219   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   220.000,00
02.09.03  3.3.50.00.00  27 812 0307 - 2109  01   00220   PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS   150.000,00
02.09.03  3.3.90.00.00  27 812 0307 - 2109  01   00232   PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS   50.000,00
02.09.03  4.4.90.00.00  27 122 0328 - 2320  01   00237   MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS   48.811,69
02.09.03  4.4.90.00.00  27 812 0307 - 1028  01   00238   IMPLANTACAO DE NUCLEOS DE ESPORTES   22.998,14
02.10.02  3.3.50.00.00  13 392 0302 - 2279  01   00248   SUBVENCAO A ONG CULTURAL   300.000,00
02.10.02  3.3.50.00.00  13 392 0302 - 2280  01   00249   SUBVENCAO BANDA CARLOS GOMES   60.000,00
02.10.02  3.3.90.00.00  13 391 0301 - 2083  01   00254   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   30.000,00
02.12.01  3.3.90.00.00  08 244 0952 - 2298  01   00285   MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA   350.000,00
02.12.01  3.3.90.00.00  08 244 0953 - 2299  01   00289   MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL   170.000,00
02.12.03  3.3.90.00.00  08 122 0955 - 2301  01   00308   MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL   70.000,00
02.12.03  3.3.90.00.00  08 122 0955 - 2301  01   00310   MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL   80.000,00
02.12.03  3.3.90.00.00  08 122 0955 - 2301  01   00311   MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL   70.000,00
02.13.01  3.3.50.00.00  10 301 0103 - 2018  01   00334   APOIO AS ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS ASSI   2.204.000,00
02.13.01  4.4.90.00.00  10 301 0109 - 2039  01   00414   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   10.000,00
02.13.01  4.4.90.00.00  10 305 0105 - 2027  01   00421   VIGILANCIA, PREVENCAO E CONTROLE DOENÇAS TRANSMIT   24.999,99
02.15.01  3.3.90.00.00  15 122 0520 - 2286  01   00436   MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS MUNICIPAIS   100.000,00
02.22.01  3.3.90.00.00  08 244 9005 - 2323  01   00568   MANUTENCAO DA SECRETARIA DOS DIREITOS DOS DEFICI   40.000,00
02.22.01  3.3.90.00.00  08 244 9005 - 2323  01   00569   MANUTENCAO DA SECRETARIA DOS DIREITOS DOS DEFICI   100.000,00
02.02.01  4.4.90.00.00  04 122 0701 - 2281  01   00607   MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO   50.000,00
02.02.02  4.4.90.00.00  04 122 9006 - 2324  01   00608   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   140.000,00
02.06.01  9.9.99.00.00  99 999 9999 - 9999  01   00616   RESERVA DE CONTINGENCIA   385.000,00
02.12.02  3.3.90.00.00  08 243 0954 - 2300  01   00643   MANUTENCAO PROGRAMA PROTECAO A CRIANCA E ADOLESC   40.000,00
02.13.01  3.3.50.00.00  10 301 0102 - 2006  01   00651   VISITACAO DOMICILIAR DOS AGENTES COMUNITARIOS   1.000,00
02.13.01  3.3.50.00.00  10 305 0105 - 2023  01   00666   PREVENCAO,CONTROLE E ASSISTENCIA AOS PORTADORES   100.000,00
02.12.01  3.3.90.00.00  08 244 0953 - 2299  01   00721   MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL   163.740,00
02.10.02  4.4.90.00.00  13 392 0302 - 1017  01   00803   REFORMA E MODERNIZACAO DE ESPACOS CULTURAIS   41.431,53
02.13.01  3.3.90.00.00  10 301 0109 - 2039  01   00805   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   70.000,00
02.12.01  3.3.50.00.00  08 244 0953 - 2299  01   00806   MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL   400.000,00
02.11.01  3.3.50.00.00  04 121 0607 - 2229  01   00807   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   1.000.000,00
02.12.01  3.3.50.00.00  08 244 0952 - 2298  01   00809   MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA   200.000,00
-----
TOTAL   8.377.469,06

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jahu,  
em 21 maio de 2013.  
160º ano de fundação da Cidade.**

**RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

**ANA CAROLINA DE ANDRADE MARTINS,  
Secretária Especial de Relações Institucionais.**

## Expediente

**Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo  
Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP**

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.  
Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983  
Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de  
Comunicação

**Jornalista Responsável: Bruna Faely Mano MTB: 065835/SP**

**Diagramação: Tatiana Moço Ortigoza Gráfica-ME  
Tiragem: 500 exemplares - Semanário**

**Distribuição gratuita no Município de Jahu:**  
Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais,  
Bancas de Jornais e Revistas  
Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de  
Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira  
responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização  
para impressão em tempo hábil.

